



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2012/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político- Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos Senhores JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado CONTRATANTE e a empresa POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.021.988/0001-51, localizada na Avenida Filinto Muller, nº 04, Bairro Jardim Paula II, Várzea Grande – MT, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor VANDERLAN VIEIRA FERREIRA, brasileiro, portador do RG n.º 000491366 SSP-RO, inscrito do CPF sob o n.º 970.273.161-53, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 001/2012/SENF/SEFAZ – FUNGEFAZ, Processo n. 654024/2013 e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 9.1., da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 001/2012/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2014 e término previsto para 02/01/2015, permanecendo o Valor Global do Contrato de R\$ 409.944,23 (quatrocentos e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte três centavos).

2.2. As despesas com a execução do 2º Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2005

Elemento Despesa: 3390.3970

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Nona, item 9.1. do Contrato n. 001/2012/SENF/SEFAZ -FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2013.



JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

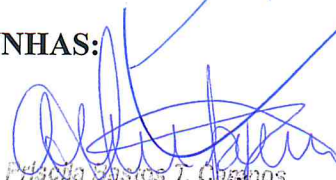


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO



VANDERLAN VIEIRA FERREIRA
POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Francisco Carlos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580018